

—☆ continuação

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Em milhares de reais**

arrendamentos e exige que os arrendatários reconheçam a maioria dos arrendamentos no balanço patrimonial.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) usando o método retrospectivo completo de adoção, com a data de aplicação em 2019. A Companhia aplicou a norma somente a contratos que foram previamente identificados como arrendamentos, aplicando-se a versão anterior da norma na data da aplicação inicial.

Adicionalmente, optou por utilizar as isenções de reconhecimento para contratos de arrendamento que, na data de início, têm um prazo de arrendamento igual ou inferior a 12 meses e não contêm opção de compra (arrendamento de curto prazo) e contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor (ativos de baixo valor).

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo mesmo prazo de vigência do contrato de arrendamento, conforme abaixo:

- Unidade fabril e máquinas até 3 anos;
- Veículos automotores e outros equipamentos até 3.

Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável.

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Companhia exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Os efeitos da mudança estão evidenciados na Nota 11b.

**b) ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro**

A Interpretação trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação do CPC 32 e não se aplica a tributos fora do âmbito do CPC 32 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos fiscais incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A Companhia determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e considera a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza.

A Companhia aplica julgamento significativo na identificação de incertezas sobre tratamentos de imposto de renda. Considerando que o Grupo atua em um ambiente multinacional complexo, avaliou se a Interpretação teve impacto em suas demonstrações contábeis.

Após a adoção da Interpretação, a Companhia considerou se possui posições fiscais incertas, particularmente as relacionadas a preços de transferência. As declarações tributárias da Companhia em diferentes jurisdições incluem deduções relacionadas a preços de transferência e as autoridades fiscais podem questionar esses tratamentos fiscais.

A Companhia determinou, com base em seu estudo de conformidade tributária e de preços de transferência, que é provável que seus tratamentos fiscais (incluindo os aplicados às subsidiárias) serão aceitos pelas autoridades fiscais. A Interpretação não teve impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

**3.13. Impostos a recuperar****a) Corrente**

	2019	2018
ICMS a compensar (ii)	7.329	5.427
COFINS a compensar (i)	6.358	8.286
IRPJ a compensar - corrente	1.741	1.460
PIS a compensar (i)	1.708	2.190
Outros impostos a compensar	256	256
CSLL a compensar - corrente	196	184
<b>Total</b>	<b>17.558</b>	<b>17.803</b>

**Ativo circulante**

Ativo não circulante

(i) Créditos de PIS e COFINS decorrentes de compras de insumos, fertilizantes e bens para o ativo imobilizado.

(ii) Os créditos de ICMS decorrem da compra de insumos, fertilizantes e bens para o ativo imobilizado.

**b) Diferido**

	2019	2018
IRPJ a compensar - diferido (iii)	4.318	4.318
CSLL a compensar - diferido (iii)	1.555	1.555
<b>Total</b>	<b>5.873</b>	<b>5.873</b>

**Ativo circulante**

Ativo não circulante

(iii) O valor do imposto de renda e a contribuição social diferidos refletem

os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil. A Companhia elaborou estudos de projeções de fluxos de caixa futuro e considerou com base na geração de lucro tributável a estimativa de recuperação total dos créditos durante os próximos exercícios. As premissas utilizadas nas projeções consideram o plano de vendas futuras dos produtos da Companhia, os custos de materiais diretos, outras despesas operacionais, e a projeção de variação de seus preços.

**3.14. Normas emitidas, mas ainda não vigentes**

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor:

- *CPC 11 - Contratos de seguro*
- *Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios*
- *Alterações ao CPC 26 (R1) e IAS 8: Definição de omissão material*

**4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia (Nota 3), a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revisadas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

**a) Reconhecimento da receita de vendas**

Administração da Companhia levou em consideração o critério detalhado de reconhecimento da receita oriunda da venda de produtos e, em particular, se a Companhia havia transferido ao comprador os principais riscos e benefícios da propriedade dos produtos. Após a quantificação criteriosa do passivo da Companhia relativo ao trabalho de retificação e das limitações acordadas a respeito da possibilidade de os clientes solicitarem trabalhos adicionais ou a substituição dos produtos, a Administração concluiu que os principais riscos e benefícios foram transferidos e que seria apropriado o reconhecimento das receitas no exercício corrente (Nota 3.11).

**b) Redução dos valores de recuperação dos ativos**

Na data do balanço, a Companhia revisa os saldos dos ativos tangíveis e intangíveis, avaliando a existência de indicativos de que esses ativos têm sofrido redução em seus valores de recuperação (valor em uso).

Na existência de tais indicativos, a Administração efetua uma análise detalhada do valor recuperável para cada ativo por meio do cálculo do fluxo de caixa futuro descontado a valor presente, ajustando o saldo do respectivo ativo, se necessário. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Companhia não apresentou indicativos (Nota 3.7).

**c) Provisão para perda de crédito esperada**

Em conformidade com os requerimentos exigidos pelo CPC 48 e constituída com base nas políticas contábeis (Nota 3.3).

**d) Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários**

As provisões constituídas para processos judiciais que representam perdas prováveis são estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda é amparada pela opinião dos consultores jurídicos da Companhia (Nota 3.9).

**e) Valor justo dos ativos biológicos**

Representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para estes ativos, o qual é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados (Nota 3.6).

**5. Caixa e equivalentes de caixa**

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa contemplam numerários em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata. Os saldos estão demonstrados pelo valor de custo acrescido das remunerações

continua—☆